



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO – ELEIÇÕES DO CRF/GO 2017**

*Prezados Farmacêuticos,*

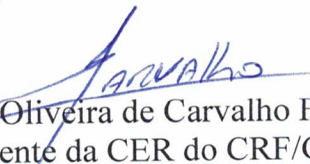
Chegou ao conhecimento do Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, que o postulante ao cargo de Conselheiro Regional, **JOSÉ SPÍNDOLA NETO**, que teve o seu pedido INDEFERIDO pela CER, desde o primeiro Edital de deferimento e indeferimento de candidaturas, por ser funcionário do CRF/GO (Farmacêutico Fiscal) impedimento previsto no Regulamento Eleitoral, conforme Art. 13, a), da Resolução nº 604 do CFF, indeferimento legitimado por **Sentença Judicial da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás**, tem propagado por meio de redes sociais a sua candidatura ao pleito Eleitoral 2017, o que poderá induzir em erro aos eleitores.

Neste sentido, informamos aos colegas farmacêuticos que os únicos candidatos que poderão concorrer às vagas de Conselheiros Regionais para os mandatos 2018/2021 e 2019/2022, Diretoria do CRF/GO e Conselheiro Federal e respectivo Suplente, são os postulantes que se encontram presentes no Edital nº 07/2017 de Eleições do CRF/GO, datado de 09.10.2017, disponível no site [www.crfgo.org.br](http://www.crfgo.org.br), link sobre ELEIÇÕES 2017.

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, no exercício de sua função de cumprir e fazer cumprir o regimento eleitoral, destaca que até a data desta Nota, vigora o Indeferimento da candidatura do Farmacêutico José Spíndola Neto, sendo descabida qualquer propaganda eleitoral.

Ressaltamos que caso ocorra alguma alteração de sua situação de impedimento, a Comissão Eleitoral Regional dará a devida publicidade.

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

  
Roldão Oliveira de Carvalho Filho  
-Presidente da CER do CRF/GO-